



Carta de Direitos e Deveres do Cliente/Utente – Criança e Jovem

Todas as crianças independentemente da sua raça, cor, sexo, língua, religião ou nacionalidade têm direito:

- 1- A receber cuidados que garantam o seu desenvolvimento integral e harmonioso sendo-lhes assegurada a satisfação das necessidades básicas, a prestação de cuidados de saúde, educação e a participação em atividades culturais e lúdicas, tendo sempre em conta o seu bem-estar.
- 2- A dar a sua opinião nos assuntos que lhe dizem respeito, dizendo o que pensam, respeitando os direitos dos outros.
- 3- À sua privacidade e intimidade, mantendo contactos pessoais com quem tenham relação familiar, social e afetiva.
- 4- A ser informada sobre todos os seus direitos, podendo perguntar para compreender o que se passa à sua volta.
- 5- A ser protegida contra todas as formas de violência e negligência, não devendo ser maltratada por ninguém.
- 6- A receber cuidados de saúde, tendo acesso a assistência sempre que necessário.
- 7- À educação, com o objetivo de desenvolver a sua personalidade, talentos e aptidões mentais e físicas.
- 8- A brincar e a participar em atividades culturais e artísticas adequadas à sua idade.
- 9- A cuidados especiais, de acordo com as necessidades diagnosticadas.
- 10- A ser amada e protegida, num ambiente seguro e compreensivo.



Todas as crianças independentemente da sua raça, cor, sexo, língua, religião ou nacionalidade têm o dever:

- 1- Conhecer e respeitar a missão, os valores e princípios da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, cumprindo as regras e normas de funcionamento.
- 2- Obedecer às orientações dos adultos de referência.
- 3- De escutar e aceitar os outros como diferentes.
- 4- De preservar os diferentes espaços, materiais e equipamentos, mantendo-os limpos e organizados.
- 5- Participar nas atividades e tarefas propostas, nomeadamente na construção do seu Plano Individual.

APROVADO PELA MESA ADMINISTRATIVA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM

Santarém, 07 de Outubro de 2013

O PROVIDOR,

(Mário Augusto Carona Henriques Rebelo)

(Eng^o. Civil)